



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA Nº 015/GAP-BR-CCA-BR/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE
COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA GREEN4T
SOLUÇÕES TI LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo B, Térreo, CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, na figura do seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1 de 20 de setembro de 2023, publicada na Seção 2, do DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional no 3049353 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0003-04, situada na Quadra SHCS, CR Quadra 515, Bloco C, 42 - Loja 39 - Asa Sul - Brasília/Distrito Federal, representada por MÁRCIO JOSÉ MARTIN Diretor e por JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR Diretor, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **67284.005991/2019-77**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para o Contrato nº 015/GAP-BR-CCA-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Serviço de manutenção preventiva e corretiva em racks cofre (modular safe).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Reajustar o valor do contrato de Despesa nº 015/GAP-BR-CCA-BR/2020, a contar de 18 de junho de 2024, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato, majorando seu valor em 2,8852%, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), de JUN/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – EFEITO RETROATIVO

4.1. São alcançadas retroativamente pelo reajuste apenas as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2. A Contratada emitirá nota fiscal no valor de R\$ 13.314,15 (treze mil, trezentos e catorze reais, quinze centavos), a qual fará referência a este apostilamento, conforme quadro abaixo:

PARCEL A	REFERÊNCIA	NF	PAGO (R\$)	DEVIDO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
45	AGO/2024	315	30.764,39	31.652,00	887,61
46	SET/2024	322	30.764,39	31.652,00	887,61
47	OUT/2024	329	30.764,39	31.652,00	887,61
48	NOV/2024	336	30.764,39	31.652,00	887,61
49	DEZ/2024	344	30.764,39	31.652,00	887,61
50	JAN/2025	353	30.764,39	31.652,00	887,61
51	FEV/2025	361	30.764,39	31.652,00	887,61
52	MAR/2025	367	30.764,39	31.652,00	887,61
53	ABR/2025	378	30.764,39	31.652,00	887,61
54	MAIO/2025	383	30.764,39	31.652,00	887,61
55	JUN/2025	392	30.764,39	31.652,00	887,61
56	JUL/2025	397	30.764,39	31.652,00	887,61
57	AGO/2025	407	30.764,39	31.652,00	887,61
58	SET/2025	414	30.764,39	31.652,00	887,61
59	OUT/2025	419	30.764,39	31.652,00	887,61
TOTAL					13.314,15

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a fiscalização do contrato o comprovante de atualização do valor da garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste apostilamento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor mensal do contrato, a partir de 18 de junho de 2024, passa de R\$ 30.764,39 (trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais, trinta e nove centavos) para R\$ 31.652,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor anual de R\$ 379.824,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRONOGRAMA

7.1. O presente instrumento importa um aumento no valor do contrato correspondente a **R\$ 14.201,76 (catorze mil, duzentos e um reais, setenta e seis centavos)**, conforme quadro a seguir, onde o valor mensal do 4º apostilamento é a diferença entre o valor mensal do contrato antes e depois do reajuste:

Valor mensal antes do reajuste: R\$ 30.764,39

Valor mensal depois do reajuste: R\$ 31.652,00

VALOR MENSAL ANTES DO REAJUSTE				R\$ 30.764,39
VALOR MENSAL DEPOIS DO REAJUSTE				R\$ 31.652,00
PARCELA	INSTRUMENTO	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
45 a 60	4º APOSTILAMENTO	16	887,61	14.201,76

8. CLÁUSULA OITAVA – HISTÓRICO DE INSTRUMENTOS

8.1. O quadro abaixo apresenta o histórico de instrumentos e seus respectivos valores retroativos:

INSTRUMENTO	VALOR ANUAL
TERMO DE CONTRATO	R\$ 295.200,00
1º TERMO ADITIVO	R\$ 295.200,00
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	R\$ 32.853,44
2º TERMO ADITIVO	R\$ 319.840,08
2º TERMO DE APOSTILAMENTO	R\$ 50.692,00
3º TERMO ADITIVO	R\$ 357.859,08
3º TERMO DE APOSTILAMENTO	R\$ 15.084,80
4º TERMO ADITIVO	R\$ 369.172,68
4º TERMO DE APOSTILAMENTO	R\$ 14.201,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.750.103,84

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)

SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

MARCIO JOSE

MARTIN:1802753

6804

Digitally signed by MARCIO JOSE
MARTIN:18027536804
Date: 2025.10.22 14:36:54 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Representante da Contratada

JOSE FERNANDO DE

ALMEIDA ANDRADE

JUNIOR:08642792728

Assinado de forma digital por
JOSE FERNANDO DE ALMEIDA
ANDRADE JUNIOR:08642792728
Dados: 2025.10.22 14:34:54
-03'00'

JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)

DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA 1º Ten QOCON ADM
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)

ALESSANDRO FLORENCIO DIAS JÚNIOR 2T QOCON CMP
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	08/05/2025 12:48:30
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e9a4342ee7a292aefca4201dc6e92af6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA no dia 24/10/2025 às 11:51:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALESSANDRO FLORENCIO DIAS JÚNIOR no dia 28/10/2025 às 10:33:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIO R. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO no dia 29/10/2025 às 11:47:54 no horário oficial de Brasília.